

LEI Nº 2094/2005, DE 05 DE ABRIL DE 2005.-

“Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial”

VERA LUCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Catiguá, APROVOU na sessão ordinária realizada no dia 04 de abril de 2005, conforme autógrafo nº 007/2005, de 05 de abril de 2005, e ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica, o Poder Executivo do Município de Catiguá, autorizado a abrir na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2005, junto a Secretaria da Educação e Cultura - Unidade Orçamentária do Ensino Fundamental, um crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado a atender despesas com a manutenção do Programa Merenda Escolar Creche.

Art. 2º- O crédito autorizado, a ser aberto por decreto do Poder Executivo, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária constante do orçamento vigente, sob a classificação: 03.03.0001.04.122.0021.2023 3.1.90-Ficha 016, na mesma importância.

Art. 3º- Esta lei será regulamentada por Decreto do Executivo e entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 05 de abril de 2005.-

VERA LUCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Secretário de Desenvolvimento Urbano